



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 007 de 31 de janeiro de 2025.

Laerte Silva dos Santos, Prefeito Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, ofertados em parceria com o SENAI para o ano de 2025.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
03/02/2025 a 26/02/2025	<p style="text-align: center;">Período de Inscrições/Matrículas</p> <p style="text-align: center;">Inscrição Presencial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna/SC• Horário: Das 08h às 12h <p style="text-align: center;">Pré-Inscrição Online:</p> <p>Os candidatos podem realizar a pré-inscrição através do link abaixo. Após a pré-inscrição, é obrigatório comparecer à Secretaria Municipal de Educação para apresentar a documentação necessária.</p> <p style="text-align: center;">Link para pré-inscrição:</p> <p style="text-align: center;">https://forms.gle/euZQaymhn6zufbq68</p> <p style="text-align: center;">Importante:</p> <p>A inscrição será confirmada somente após a entrega de todos os documentos exigidos.</p>



27/02/2025 a 04/03/2025	Processo de enturmação
05/03/2025	Divulgação da lista das turmas dos candidatos inscritos/matriculados
10/03/2025	Início das aulas
29/05/2025	Término das aulas (estimado)

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O ingresso no curso será realizado por **ordem de classificação**, respeitando o limite máximo de vagas disponíveis em cada curso e os critérios previamente estabelecidos para essa finalidade.

2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Os cursos ofertados neste edital são totalmente **gratuitos**, sem cobrança de taxa de inscrição, e destinados exclusivamente a candidatos que atendam aos pré-requisitos exigidos, devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme especificado no item 4.4 deste edital.

2.4 As aulas serão ministradas **presencialmente**.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna/ SC:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- d) Comprovante de residência;
- e) RG e CPF do responsável legal (se o candidato for menor de idade).



3.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.3 Antes de efetuar a inscrição/matricula, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 As inscrições/matriculas deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (do cronograma), e o candidato deverá:

- a) Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição/matricula;
- b) Conferir os dados preenchidos;
- c) Solicitar e tomar posse do comprovante após o ato de inscrição;
- d) Entregar todos os documentos solicitados no item 3.1.

3.5 O candidato inscrito (a) deverá manter a posse do comprovante de inscrição/matricula até a data de início do curso.

3.6 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição/matricula em um dos cursos** apresentados pelo **ANEXO I**.

3.7 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O candidato deverá ter idade igual ou superior a 14 anos completos;

4.2 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas em cada curso, conforme o Anexo 1 deste edital.

4.3 Para efeitos de inscrição, o candidato deverá ser residente no município de Jaguaruna/SC. Em caso de sobras de vagas, poderão se inscrever pessoas interessadas que residam em municípios vizinhos.



**Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna**

4.4 Para a definição do número máximo de inscritos nas vagas ofertadas nos cursos, será considerada a seguinte ordem de classificação e critérios de desempate:

4.4.1 **Ordem das Inscrições:** Será observada a data e o horário de realização da inscrição, priorizando os inscritos que realizaram o cadastro mais cedo.

4.4.2 **Idade:** Para as turmas do período vespertino, serão priorizados os candidatos de menor idade. Para as turmas do período noturno, serão priorizados os candidatos de maior idade.

4.4.3 **Número de filhos:** Entre os inscritos com idades e horários de inscrição coincidentes, será priorizado o inscrito com maior número de filhos.

Obs.: Poderá se adotar como critério o grau de escolaridade de acordo com o curso.

4.5 Diante da necessidade, demais documentos para matrícula nos cursos apresentados no Anexo I deste edital deverão ser apresentados durante o período estipulado para esse ato.

4.6 Os demais candidatos, classificados que excederem ao número máximo das vagas apresentadas em cada curso, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

4.7 Caso o candidato classificado para iniciar o curso, venha faltar às aulas durante os primeiros 8 dias de aula, sem justificativa que abone a falta, como por exemplo um atestado, perderá sua vaga para o candidato seguinte da lista de espera.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso será publicada no dia **05 de março de 2025**, a partir das 18h00min, no site <https://www.jaguaruna.sc.gov.br>

5.2 Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

5.3 Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal



**Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna**

(Secretaria de Educação) até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do(a) candidato(a). A não localização do(a) candidato(a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.4 O(a) candidato(a) será responsável pela sua não localização (mudança do número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

5.5 O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a matrícula e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

5.6 O acompanhamento das divulgações no site oficial do município referentes à matrícula num dos cursos apresentados por este Edital é de responsabilidade do candidato.

5.7 O candidato classificado que não apresentar a documentação completa para a matrícula permanecerá com registro condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo responsável por esse registro. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

5.8 Não serão efetuadas inscrições/matrículas fora das datas previstas em comunicado oficial.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados pelo e-mail administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 6.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Jaguaruna, SC, 31 de janeiro de 2025.

Laerte Silva dos Santos
Prefeito Municipal



Anexo I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	DIAS DE AULA	CARGA HORÁRIA
Eletricista Instalador Industrial	20	13:30h às 17:30h	Segunda à sexta-feira	160 horas
Soldador - Eletrodo Revestido, MIG, MAG, TIG e Oxigás	18	13:30h às 17:30h	Segunda à sexta-feira	160 horas
Eletricista Instalador Industrial	20	18:30h às 22:30h	Segunda à sexta-feira	160 horas
Soldador - Eletrodo Revestido, MIG, MAG, TIG e Oxigás	18	18:30h às 22:30h	Segunda à sexta-feira	160 horas

* Os dias de aula e horário podem sofrer alterações, que, caso ocorram, serão informadas com antecedência.



Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

Dados do candidato:

a) Nome completo: _____

b) Data de Nascimento: ____/____/____

c) RG.: _____

d) CPF: _____

e) Endereço: _____

f) Telefone para contato: () _____

h) Curso pretendido: _____

i) Turno pretendido: _____

j) Escolaridade: _____

l) Possui registro na carteira de trabalho: () sim () não

m) Qual tamanho de camiseta: M (), G (), GG (), XGG ()

Jaguaruna, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor SME